

GALA DO DESPORTO

ODEMIRA | 2026

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS E DISTINÇÕES

Nota Justificativa

O Município de Odemira, enquanto promotor de desporto e atividade física e desportiva, reconhecendo a importância vital do mesmo na saúde e bem-estar da comunidade Odemirense e em particular nos seus municípios, organiza e promove a "Gala do Desporto de Odemira", premiando, incentivando e homenageando desta forma todos aqueles que na prática de uma modalidade, na identidade de um clube, em prol de um território, alcançaram resultados desportivos meritórios. A "Gala do Desporto de Odemira" constitui-se assim num evento anual, organizado pela Divisão de Desporto e Saúde, que premeia todos os agentes desportivos que se destacaram, com inegável mérito, em cada ano desportivo. Mas, distingue igualmente todos aqueles que ao longo da sua vida tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do Desporto.

Artigo 1º | Objeto

1. As presentes normas regulam a organização e funcionamento do processo de atribuição, pelo Município de Odemira, dos prémios, distinções e reconhecimentos da Gala do Desporto de Odemira.
2. A "Gala do Desporto de Odemira" é uma iniciativa de promoção e divulgação da prática de desporto e atividade física no concelho e tem como objetivo distinguir todos aqueles que ao longo do ano civil tiveram um papel preponderante no desenvolvimento do desporto no concelho de Odemira ou contribuído para a elevação do nome de Odemira devido à sua atividade nesse âmbito.

Artigo 2º | Natureza e âmbito

1. Os "prémios, distinções e reconhecimentos da Gala do Desporto de Odemira" visam distinguir o mérito dos desportistas que se evidenciaram durante a época desportiva e/ou carreira em prol do desporto.

Artigo 3º | Categorias e Caracterização dos Prémios e Distinções

São atribuídas distinções/prémios nas seguintes categorias:

Categoria – "Mérito"

- A. **Prémio: Associação/Clube Desportivo do Ano** – a atribuir à Associação/Clube Desportivo que tenha demonstrado qualidade organizativa e tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo.
- B. **Prémio: Equipa do Ano** – a atribuir à equipa que na época desportiva em questão tenha demonstrado um desempenho desportivo com resultados de nível internacional, nacional ou regional.
- C. **Prémio: Dirigente do Ano** – a atribuir ao Dirigente

Desportivo que, ao longo da época desportiva transata, tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo internacional, nacional ou regional.

D. Prémio: Desportista do Ano (Feminino e Masculino) – Desportistas que se tenham evidenciado nas diferentes modalidades individuais ou coletivas, em termos desportivos em prol do seu clube. Prémio atribuído aos desportistas, que mais se evidenciaram na sua modalidade e no seu clube com resultados de mérito reconhecido e relevantes para o Concelho.

E. Prémio: Treinador do Ano – a atribuir ao Treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do Concelho ou noutra e que, desta forma, elevou o nome de Odemira.

F. Prémio: Desportista Revelação do Ano – Para este prémio, são elegíveis os desportistas com idade inferior a 18 anos que se tenham destacado desportivamente.

G. Prémio: Desporto Escolar – Esta distinção irá destacar o(a) melhor desportista ou a melhor equipa, do Programa do Desporto Escolar, que mais se tenha/tenham destacado a nível local e nacional. Categoria – “Reconhecimento”

H. Prémio: “Figura Desportiva” – a atribuir a personalidades do fenómeno desportivo, pelo extraordinário contributo ao longo dos anos, em prol do desporto, prestigiando o nome de Odemira no panorama desportivo internacional, nacional ou regional.

Desporto Federado

I. São atribuídos, aos desportistas e/ou equipas, diplomas de reconhecimento pelo desempenho desportivo, nas respetivas federações - Estatuto de Utilidade Pública Desportiva - de acordo com as

seguintes premissas:

- a. Participação em Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Internacionais e Europeus;
- b. Campeões e vice-campeões nacionais.

Artigo 4º | Candidaturas

1. A seleção das personalidades a distinguir é de entre as candidaturas apresentadas em cada categoria.
2. As candidaturas podem ser apresentadas por qualquer cidadão e/ou associação desportiva.
3. As candidaturas, bem como as informações relativas aos desportistas/equipas que cumpram com os pressupostos enumerados no Desporto Federado, referido no artigo 3.º, devem ser apresentadas impreterivelmente até ao dia 9 de dezembro de 2025.
4. A apresentação deve ser efetuada de forma nominal e separada, por categoria, através da ficha de candidatura, a fornecer pelos serviços do Município de Odemira, e que se encontrará igualmente disponível na página institucional do Município de Odemira (www.cm-odemira.pt), através dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, no balcão único;
 - b) Via correio eletrónico para o endereço: desporto@cm-odemira.pt;
 - c) Via postal, registada com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Odemira, Praça da República 7630-139 Odemira.
 - d) através de formulário online em <https://www.cm-odemira.pt/pages/1450>.
5. A comissão de Avaliação reserva-se o direito de indicar desportistas e agentes desportivos para as distinções.
6. São excluídas quaisquer candidaturas que não se encontrem formalizadas no respetivo formulário devidamente preenchido na íntegra, bem como

entregues fora da data definida no edital.

7. Em cada ano a Câmara Municipal publicita, através de Edital as datas e prazos referentes aos procedimentos de candidatura para a respetiva edição da "Gala do Desporto de Odemira".

Artigo 5º | Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas são avaliadas por uma Comissão de Avaliação, constituída por um conjunto de personalidades ligadas ao tecido associativo desportivo local (dirigentes, treinadores, desportistas, jornalistas, entre outros), bem como representantes de entidades que de forma direta ou indireta intervêm no fenómeno desportivo local.

Artigo 6º | Condições de exclusão

1. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios e distinções de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se os nomeados não cumprirem os requisitos estabelecidos pela comissão de avaliação e enquadrados nas normas definidas.

Artigo 7º | Comissão de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação tem como principal objetivo selecionar e decidir sobre os candidatos aos prémios das diferentes categorias em apreciação, a atribuir anualmente na Gala do Desporto de Odemira.

Artigo 8º | Competências

1. O processo de seleção dos nomeados nas respetivas categorias é da responsabilidade da Comissão de Avaliação;
2. Compete ao (à) Vereador(a) do Pelouro do Des-

porto, como Presidente da Comissão de Avaliação homologar a lista de atribuição dos prémios a conceder.

Artigo 9º | Composição e Funcionamento

1. A Comissão de Avaliação é constituída anualmente para cada edição da gala, e contempla:

- a) O presidente da Comissão de Avaliação ou substituto previamente indicado, que terá voto de qualidade.
- b) Um representante dos grupos de Educação Física dos Agrupamentos de Escolas;
- c) Um elemento da estrutura orgânica municipal da área desportiva;
- d) Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude (Direção Regional do Alentejo);
- e) Um representante regional dos órgãos de comunicação social de âmbito desportivo;

2. Acrescido à constituição do júri referido no n.º1 do presente artigo, por nomeação do(a) vereador(a) do pelouro do desporto e atendendo ao seu reconhecimento de mérito, podem ser convidados até ao limite máximo de 4 novos elementos do referido júri.

3. A composição final da Comissão de Avaliação é publicamente divulgada em edital.

4. A Comissão de Avaliação funciona autonomamente em todo o processo.

5. Compete à Comissão de Avaliação liderar e dirigir todo o processo de seleção e atribuição dos respetivos prémios nas diferentes categorias.

6. Compete à Comissão de Avaliação a atribuição de prémios no âmbito da Categoria "Reconhecimento".

Artigo 10º | Presidente da Comissão de Avaliação

1. Ao Presidente da Comissão de Avaliação são inerentes as seguintes funções:
 - a) Ser o representante máximo da Comissão de Avaliação;
 - b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;
 - c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação.

Artigo 11º | Reuniões

1. A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente até 30 dias antes da Gala do Desporto de Odemira, para proceder à validação e análise das propostas de candidatos aos prémios em apreciação;
2. A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o Presidente assim o entenda, e considere fundamental para alcançar os objetivos propostos;
3. De cada reunião da Comissão de Avaliação é lavrada uma ata, a ser do conhecimento de todos os intervenientes, devendo ser igualmente assinada.

Artigo 12º | Deliberações

1. As deliberações da Comissão de Avaliação só são válidas se tomadas por uma maioria simples dos seus membros presentes.

Artigo 13º | Recolha de informação

1. A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos intervenientes, sempre que entender, os elementos que julgar convenientes, para o seu melhor esclarecimento e decisão.

Artigo 14º | Validação das propostas finais

1. Para cada um dos prémios a atribuir (categoria – Mérito), são apuradas as três propostas mais votadas, sujeitas a uma avaliação e votação final da própria Comissão.
2. Os três finalistas de cada um dos prémios em disputa (Categorias “Mérito”) são convidados para a Gala do Desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer dessa Gala.
3. Os vencedores dos prémios da categoria – “Mérito” resultam da votação online. A votação decorre em plataforma online da responsabilidade do Município de Odemira durante 20 dias consecutivos em data a divulgar.
4. Os prémios decorrentes da Categoria “Reconhecimento” são deliberados pela Comissão de Avaliação, após análise das candidaturas e validação das mesmas.

Artigo 15º | Alterações às normas

No final de cada época desportiva, podem ser adicionadas a estas normas as adaptações e correções que se considerarem pertinentes pela Comissão de Avaliação.

Artigo 16º | Omissões

Qualquer caso ou situação omissa nestas normas, será objeto de apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação.

Odemira
MUNICÍPIO

The logo for Odemira Municipality is centered in the upper half of the image. It features the name 'Odemira' in a large, elegant, gold-colored script font. Below it, the word 'MUNICÍPIO' is written in a smaller, gold-colored, all-caps sans-serif font. The background is a dark blue gradient with a golden, ethereal light wave and numerous small, glowing gold particles scattered across the lower half, creating a sense of depth and movement.